

DECRETO N.º 45.426, DE 30/11/2023.

RETIFICA O DECRETO N.º 45.347, DE 17/11/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n.º 45.347, de 17/11/2023, que regulamenta a lei n.º 4.649, de 01/11/2023, que institui o “Programa + Renda” e dá outras providências, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º Para a fruição do benefício de que trata a Lei n.º 4.649, de 01 de novembro de 2023, será fornecido cartão magnético ou ordem de pagamento no nome do responsável familiar, cadastrado para essa finalidade, com senha pessoal e intransferível."

LEIA-SE:

**"Art. 3º Para a fruição do benefício de que trata a Lei n.º 4.649, de 01 de novembro de 2023, o BANESTES, por meio de Termo de Cooperação Técnica, fornecerá cartão magnético ou ordem de pagamento, no nome do responsável familiar, cadastrado para essa finalidade, com senha pessoal e intransferível."**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

